



 EBC EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 913	FOLHA: 01/01
AFASTAMENTO PREVENTIVO		DATA DE PUBLICAÇÃO: 1º/11/2023

O Diretor-Presidente substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I do art. 60 e XVII do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 0471/2023;
- a Lei nº 9784, de 29/1/1999;
- a Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- o Parecer Jurídico de Mérito nº 193/2023/CONJU/EBC, de 27/10/2023; e
- a Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903.

RESOLVE

Art.1º – Afastar preventivamente por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração, o(a) empregado(a) público(a), CPF xxx.784.581-xx, do exercício do seu cargo efetivo, como medida cautelar administrativa, considerando a situação de evidente risco, para fins de proteção de interesses gerais da Administração e para evitar influência na apuração do Processo EBC de Sindicância nº 0497/2023, ante as razões apresentadas na Nota Técnica nº 23/2023/GADMS/GXGCC/SECEX/PRESI. O afastamento poderá ser prorrogado, por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art.2º – Fica proibido o acesso do(a) empregado(a) público(a) às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art.3º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
JEANSLEY LIMA
Diretor-Presidente substituto

Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP.